



**Editais 02-2023 - Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**  
**Publicado em 26/05/2023**

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – SEBRAE/AC, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na Avenida Ceará nº 3.693 – 7ª Bc, CEP: 69 918 108, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 63.595.557/0001-32, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI), nas modalidades:

- **Transformação Digital** - Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é aumentar a produtividade das MPE usando metodologia inovadoras visando a implementação de soluções digitais, por meio de atividades de extensão tecnológica (BET).

- **Ecosistemas** - Bolsas de Inovação Territorial, cujo objetivo é promover a inovação territorial nos municípios, contribuindo para o aumento da maturidade dos Ecosistemas Locais de Inovação, por meio da atuação conjunta com os atores do ecossistema local de inovação visando articular a realização de ações estratégicas advindas do plano de intervenção. Os Agentes têm a função de catalisar o amadurecimento local por meio da gestão de comunidades e ativação de rede, do diálogo cooperado com as lideranças locais, do acompanhamento da implementação do plano de intervenção, da divulgação e propagação das ações propostas e realizadas e de atividades de inovação territorial, usando ferramentas e metodologias inovadoras.

## **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O SEBRAE tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentáveis dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

1.2. O Projeto Rede de Agentes- Bolsas de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsas de Inovação Territorial (BIT) é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema SEBRAE, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema SEBRAE prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo à inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividades dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

1.4. Para saber mais sobre o projeto ALI, acesse [www.sebrae.com.br/ali](http://www.sebrae.com.br/ali).

**Edital 02-2023 - Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**  
**Publicado em 26/05/2023**

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

2.1. Recrutamento: O processo de atração de candidatos potencialmente qualificados, convidando-os a se candidatarem na disputa que visa preencher as vagas existentes na estrutura de bolsistas do projeto;

2.2. Seleção: O processo de avaliação individual e/ou coletivo de candidatos, com o objetivo de classificar e escolher, dentre os candidatos recrutados, os mais adequados às necessidades de preenchimento das vagas existentes na estrutura do projeto.

2.3. BOLSISTA: profissional com perfil proativo para atuar junto a pequenas empresas e/ou territórios das cidades que compõem a região de atuação do projeto, para, em conjunto com os empresários, identificar oportunidades de inovação.

2.4. O desempenho do BOLSISTA será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas.

2.5. O público do SEBRAE: é composto por 3 classes principais: os 1) Pequenos Negócios e seus proprietários (empresários, produtores rurais e artesãos), 2) potenciais empresários, que são pessoas que já desenvolveram ou estão desenvolvendo ações no sentido de abrir um negócio (3) potenciais empreendedores, que são pessoas nas quais o Sebrae busca desenvolver o empreendedorismo, a cultura empreendedora.

2.6. Pequenos negócios: para fins de atendimento pelo SEBRAE, os Pequenos Negócios são empreendimentos com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões – a partir de 2018, regularizados perante o poder público através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou outros registros oficiais (Produtor Rural: Inscrição Estadual, Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, Número do imóvel na Receita Federal - NIRF, Registro de Pescador; Artesão: Carteira Nacional de Artesão ou de Trabalhador Manual).

2.7. Ecossistemas de Inovação: espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento e compreendem, entre outros, parques científicos e tecnológicos, cidades inteligentes, distritos de inovação e polos tecnológicos.

## **3. DO OBJETO DO EDITAL**

3.1. A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica e Inovação Territorial conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE.

**Editais 02-2023 - Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**  
**Publicado em 26/05/2023**

#### **4. DA OPERACIONALIZAÇÃO**

4.1. O processo seletivo dos bolsistas compreende as seguintes Etapas: ETAPA 1: Análise Documental; ETAPA 2: Avaliação de Conhecimento; e ETAPA 3: Avaliação de Habilidades e Perfil. As etapas 1, 2 e 3 serão conduzidas pela empresa Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda, contratada pelo SEBRAE/AC, que fará a seleção dos candidatos.

4.2. As bolsas terão a duração de **até 15 (quinze) meses, prorrogáveis por até 36 meses**, com atuação em campo. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

4.3. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em seu plano de trabalho.

4.4. Em caso de descontinuidade do Projeto a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

4.5. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial. Casos excepcionais serão analisados pela equipe do SEBRAE/AC.

4.6. A gestão do projeto otimizará a atuação em campo do bolsista para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do município da vaga, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.

#### **5. DESLIGAMENTO**

5.1. O SEBRAE desligará o bolsista por baixo desempenho, em função de não realizarem as entregas previstas no seu plano de trabalho ou apresentarem postura inadequada no Projeto. Neste caso, o bolsista será advertido para que, num prazo de até 15 (quinze) dias corridos, tenha a oportunidade de reestabelecer o seu desempenho e/ou postura. Em caso de não cumprimento, a bolsa será cancelada;

5.2. É facultado ao Bolsista solicitar o cancelamento da sua Bolsa de Estímulo à Inovação, por iniciativa própria, devendo, neste caso, comunicar ao responsável indicado no Termo de Outorga sua opção, apresentando o Termo de Desligamento devidamente assinado, com a devida antecedência, respeitando o previsto no seu Plano de Trabalho. No caso de desligamento por definição do SEBRAE ou SEBRAE/AC, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho ou devolver todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento. As empresas/propriedades em acompanhamento pelo bolsista que for desligado devem ser assumidas pelo bolsista que o substituir ou distribuídas entre os demais no caso de não haver mais agentes para a substituição;

5.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pela Coordenação do Projeto; e

**Edital 02-2023 - Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**  
**Publicado em 26/05/2023**

5.4. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização da Coordenação do Projeto.

## 6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

6.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o Sebrae adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

**Quadro 1.** Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas atendidas.	N4	Graduado	5.000,00
Bolsa de Inovação Territorial I	BIT	Pessoas físicas que atuarão em Ações de Inovação Territorial I	N4	Graduado	5.000,00

6.2. Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

### 6.3. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - BET

#### **6.3.1 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

##### 6.3.1.1 DO CANDIDATO BOLSISTA BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação superior, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido

**Edital 02-2023 - Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**  
**Publicado em 26/05/2023**

- pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter experiência como profissional de nível superior, após colação de grau de, pelo menos, 6 (seis) meses em gestão, transformação digital, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;
  - c) ter disponibilidade para realizar visitas técnicas as empresas;
  - d) estar adimplente junto ao Sebrae;
  - e) não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
  - f) não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
  - g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
  - h) ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos pela vaga escolhida, conforme previsto neste edital.

As atribuições do Bolsista BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – N4 serão:

- a) Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar no mínimo 25 empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses), conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do projeto;
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informação que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;

**Edital 02-2023 - Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**  
**Publicado em 26/05/2023**

- r) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto;
- u) Incentivar o empresário na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação na categoria Pequenos negócios.

**6.4. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE INOVAÇÃO TERRITORIAL - BIT**

**6.4.1 ECOSISTEMAS**

**6.4.1.1 DO CANDIDATO BOLSISTA BIT ECOSISTEMAS – N4**

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação superior, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter experiência, de pelo menos, 6 (seis) meses em atividades práticas de gestão pública e/ou articulação institucional e/ou ações de engajamento relacionadas a Ecossistemas de Inovação e/ou gestão de comunidades e/ou áreas relacionadas;
- c) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- d) estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
- f) não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos neste Edital.

As atribuições do bolsista N4 serão:

- a) Participar de capacitação continuada;
- b) Elaborar o Plano de Trabalho do Agente (em conjunto com os representantes do Ecossistema Local);
- c) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- d) Mensurar os indicadores do projeto;
- e) Elaborar relatórios;
- f) Realizar apresentações sobre o ecossistema local de inovação;

**Edital 02-2023 - Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**  
**Publicado em 26/05/2023**

- g) Interagir com os gestores do Sebrae Estadual e Nacional, e com os bolsistas N6 e com o consultor sênior;
- h) Participar de reuniões estratégicas;
- i) Elaborar um estudo de caso sobre inovação territorial no âmbito do ecossistema local;
- j) Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- k) Acompanhar o desenvolvimento do ecossistema local de inovação;
- l) Entrevistar os atores locais para compreender o nível de engajamento e estabelecer formas de aproximação;
- m) Realizar as ações listadas no Plano de Trabalho
- n) Apoiar e/ou comunicar a realização de ações e eventos locais relacionados à inovação territorial, tecnologia ou vocação econômica;
- o) Estimular o engajamento, a conexão e o pertencimento dos atores no ecossistema;
- p) Anfitriar grupos, realizar apresentações e dinâmicas de grupo;
- q) Interagir com os atores do ecossistema para estímulo de conexões e do empreendedorismo e inovação;
- r) Estimular a estruturação de estratégias para execução do plano de intervenção;
- s) Realizar outras ações que contribuam diretamente com a realização do Plano de Intervenção do Ecossistema;
- t) Pautar a imprensa com notícias e informações sobre o ecossistema;

## **7. PLANO DE TRABALHO**

7.1. O plano de trabalho de cada bolsista será detalhado após a assinatura do Termo de Outorga, levando em consideração as atividades a serem desenvolvidas, prazos e metodologias elaboradas para atuação nas modalidades de Bolsas de Extensão Tecnológica e Bolsas de Inovação Territorial.

7.2. No caso de desligamento por definição do SEBRAE/AC, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de bolsas, em até 30 dias após o desligamento;

7.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/AC; e

7.4. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/AC.

## **8. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES**

8.1 Este processo seletivo visa ao preenchimento de até 04 (quatro) vagas de bolsistas, com vigência de até 15 meses de atuação em campo, podendo ser prorrogado por até 36 meses,



**Editais 02-2023 - Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**  
**Publicado em 26/05/2023**

conforme prevê cada metodologia. Os quantitativos de vagas estão detalhados no quadro 2, a seguir:

**QUADRO 2. DESCRIÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS E LOCAL DE ATUAÇÃO.**

Perfis de vaga	Transformação Digital	Ecosistemas	TOTAL
Bolsistas de campo (N4)	03	01	04

**QUADRO 2.1 - PREVISÃO DE VAGAS POR ESCRITÓRIO REGIONAL - BOLSISTAS DECAMPO (N4)**

CÓDIGO VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA MÍNIMO
ALI Transformação Digital 01	Baixo Acre	Transformação Digital	01	03
ALI Ecosistemas 01		Ecosistemas	-	03
ALI Transformação Digital 02	Juruá	Transformação Digital	01	03
ALI Ecosistemas 02		Ecosistemas	01	03
ALI Transformação Digital 03	Alto Acre	Transformação Digital	01	03

8.2 As cidades base de atuação de cada bolsista, das vagas descritas no quadro 2.1 estão listadas no anexo VII.

8.3 Todas as bolsas N4 iniciarão em Agosto de 2023

8.4 Os candidatos às bolsas N4 (Transformação Digital e Ecosistemas), deverão residir em um dos municípios listados na região de escolha no ato da inscrição (anexo VII)

8.5 O SEBRAE/AC poderá abrir novas vagas para atuação em outra região definida neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir na região de oferta da vaga.

8.6 Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

8.6.1 Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;

8.6.2 Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.

8.7 O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.



**Edital 02-2023 - Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**  
**Publicado em 26/05/2023**

## **9. INSCRIÇÕES**

9.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível na plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> até a data limite de 18 de Junho de 2023 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

9.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o Sebrae não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

9.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

9.4. O Sebrae dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

9.5. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade de bolsa e o município/região de atuação, descritos no item 8, que pretende concorrer neste processo seletivo.

9.6.1. Caso a totalidade das vagas de uma ou mais modalidades de bolsas não estejam preenchidas ao final do processo, candidatos aprovados e inscritos para outras modalidades de bolsas poderão ser chamados para essas vagas. Para isso, será respeitada a ordem geral de classificação de todo o processo seletivo e o candidato classificado deverá atender integralmente ao perfil da vaga existente. (Requisitos e condições de exigibilidade previstos no item 6 deste edital para a vaga disponível).

9.7. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

9.8. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e dar o aceite eletronicamente na plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

9.8.1. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer por meio do boleto bancário gerado automaticamente pelo sistema eletrônico.

**Edital 02-2023 - Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**  
**Publicado em 26/05/2023**

**9.8.1.2. O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição. Após o fechamento da tela, um novo acesso será possível digitando corretamente CPF e data de nascimento, no 'link' "Imprimir Boleto".**

**9.8.1.3 Por determinação do Banco Central, os boletos precisam ser registrados nos bancos. O pagamento só poderá ser efetivado após 48 horas da sua inscrição.**

9.8.1.4. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para bolsistas N4.

9.8.1.5. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.

9.8.1.6. Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no item 9 - "Cronograma" deste Processo Seletivo será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.

9.8.1.6.1. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.

9.8.2. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Processo Seletivo.

9.8.2.1. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição e solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 13 - "Cronograma" deste Processo Seletivo.

9.8.2.3. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar: Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

9.8.2.4. A Concepção Consultoria Técnica consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

9.8.2.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art.10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

9.8.2.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c. Pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido no cronograma;
- d. Não atender aos critérios estabelecidos neste Comunicado.

**Edital 02-2023 - Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**  
**Publicado em 26/05/2023**

9.8.2.7. Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pela Concepção Consultoria.

9.8.2.8. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a empresa contratada divulgará, no endereço eletrônico <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, na data provável **02 de Junho de 2023**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão até o dia **20 de Junho de 2023**, para emissão do boleto de cobrança, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Processo Seletivo.

9.8.2.9. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

9.8.3. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no cronograma, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.9. Ao se inscrever neste processo seletivo o candidato concorda por meio de aceite eletrônico, com os termos dos anexos II, III, IV, V e VI deste edital.

9.10. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e enviar junto com a documentação para o email [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br), **caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.**

9.10.1. O candidato deverá enviar para o e-mail [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br) os documentos solicitados abaixo, em formato **PDF**.

**(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)**

(a) Documento de identificação com foto (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).

(b) Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito no Quadro 2 do subitem 8.1). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo II).

(c) **Experiência profissional**, conforme definido na descrição da vaga escolhida:

- i. **Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

**Observação:** Não serão consideradas como experiência as atividades

**Edital 02-2023 - Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**  
**Publicado em 26/05/2023**

de: estágio, monitoria ou prestação de serviços com voluntário.

**(II) DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição)**

- (a) **Declaração de residência:** que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;
- (b) **Declaração de mudança de residência:** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;
- (c) **Declaração de Equipamentos:** de que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;
- (d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Outorga de Bolsista:**
1. Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até 31/07/2023.
  2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou mandatário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
  3. Não possuir qualquer outro vínculo como bolsista.
  4. Não ser empregado do Sebrae.
  5. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, no período de meses previsto na bolsa, conforme tempo previsto na metodologia da vaga escolhida.
- (e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato. **COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE** (cópias simples)
- (a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão de Curso Superior em que conste a **data de Colação de Grau**.
- (b) Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização.

**Observações:**

- i)** O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- ii)** O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

**Editais 02-2023 - Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**  
**Publicado em 26/05/2023**

**10. ETAPAS DA SELEÇÃO**

10.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente na plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o Sebrae a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

10.2 O Processo Seletivo constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

**10.2.1. ETAPA 1: ANÁLISE DOCUMENTAL - de caráter eliminatório e classificatório**

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 6 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade (N4) escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 6 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a **inserção e/ou alteração** de documentos enviados para o email [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br) após o encerramento do prazo de inscrição definido neste Edital;
- d) Todos os candidatos inscritos deverão anexar, em formato PDF, conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 6 deste Edital.
- e) **Observação:** Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.
- f) A não apresentação de um dos documentos indicados no item 9 acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
- g) Serão convocados para a Etapa 2 - “Avaliação de Conhecimentos”, apenas os candidatos habilitados na Etapa 1 - “Análise Documental”

**10.2.2. ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO – de caráter eliminatório e classificatório**

A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva, que será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.

A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo.

**Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos** com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

**Edital 02-2023 - Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**  
**Publicado em 26/05/2023**

<b>Provas</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Total de pontos</b>
Língua Portuguesa	10	10,00
Conhecimentos gerais <ul style="list-style-type: none"><li>• Inovação</li><li>• Sustentabilidade</li><li>• Conhecimento do Sebrae</li><li>• Ambiente e gestão dos pequenos negócios</li><li>• Empreendedorismo</li><li>• Produtividade</li><li>• Lei Complementar 123 (pequena empresa)</li></ul>	30	45,00
Conhecimentos Específicos da área / modalidade	10	15,00
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>70,00</b>

- a) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos;
- b) A avaliação será realizada de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas;
- i. Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua desclassificação, ação está ficando a critério de análise da coordenação interna.
- c) Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.
- d) A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- e) O tempo mínimo para a etapa “avaliações de conhecimentos” em sala virtual é de 01 hora.
- f) O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail [concepcao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:concepcao@concepcaoconcursos.com.br)
- g) Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- h) Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).
- i) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à empresa contratada.
- j) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- k) O gabarito das questões objetivas da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site

**Editais 02-2023 - Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**  
**Publicado em 26/05/2023**

da [Concepção Consultoria](#), conforme cronograma estabelecido no item 13 deste Edital.

- l) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Edital de Convocação para essa etapa.
- Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.
- m) O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da [empresa contratada](#), endereço eletrônico <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

**10.2.3. 3ª ETAPA - AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E PERFIL: de caráter eliminatório e classificatório**

A Avaliação de Habilidades e Perfil será realizada por meio de entrevista individual em formato remoto para avaliação de perfis e performance individual dos participantes nos critérios de tomada de decisão, tolerância a riscos, resolução de problemas, gestão de recursos, reação a mudanças; e performance em grupo para avaliar os critérios de entrega, papel no time, iniciativa, processo e interação.

- a) Os candidatos deverão ser avaliados por banca mínima de 03 profissionais, sendo um representante da empresa **Concepção Consultoria** e dois representantes do SEBRAE/AC (gestor/analista do projeto ou gerente das Unidades responsáveis), e todo o processo deverá ser filmado e gravado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do processo seletivo, autorizar verbalmente o uso de imagem, que será utilizada exclusivamente para o processo seletivo.
- b) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 30 (trinta) pontos.
- c) Serão convocados para esta etapa os candidatos Habilitados na Avaliação de Conhecimentos.
- d) Para participar, é imprescindível que o candidato possua equipamento (Computador e/ou Notebook) com internet estável, câmera e microfone funcionando.
- e) Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio da plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- f) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- g) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- h) A não realização da avaliação de habilidades e perfil, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- i) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades e Perfil.

**11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

- i. Maior nota nos requisitos de atuação individual na Etapa 3 – Avaliação de



**Edital 02-2023 - Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**  
**Publicado em 26/05/2023**

Habilidades de Perfil.

- ii. Maior pontuação na avaliação de conhecimento - questões de conhecimentos específicos da modalidade
- iii. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior tempode experiência.

## **12. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

12.1. A nota final do Processo Seletivo será composta do somatório total das etapas 2 e 3 - candidatos N4.

12.2. Os resultados das etapas do Processo Seletivo serão divulgados na plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> por meio de lista nominal em ordem de classificação, na data definida no cronograma, item 13 deste Edital de seleção.

**12.3.** Será divulgada lista nominal dos candidatos N4, aptos a iniciar as atividades de campo nos municípios definidos no item 8 deste Edital.

**12.4.** Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva de até 3 (três) vezes o número de vagas, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado deste processo seletivo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou;
- b) Desligamento do bolsista ou;
- c) Abertura de novas vagas.

12.5. Será divulgada lista nominal dos candidatos aptos a iniciar as atividades de campo no atendimento às áreas definidas no item 8 deste Edital.

12.6. Os candidatos selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorgaem meio digital, em plataforma a ser indicada pelo Sebrae.

## **13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados na plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> conforme segue, em datas prováveis:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Divulgação do Processo	<b>26/05/2023</b>
Período das inscrições no site da contratada	<b>26/05 a 18/06/2023</b>
Período para solicitação de isenção de taxa de pagamento, no site da <b>Concepção Consultoria</b>	<b>29 e 30/05/2023</b>

**Edital 02-2023 - Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**  
**Publicado em 26/05/2023**

Divulgação dos candidatos com isenção de taxa de pagamento	<b>02/06/2023</b>
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, via digital	<b>26/05 a 19/06/2023</b>
Publicação da lista de inscritos	<b>23/06/2023</b>
Publicação do Resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	<b>26/06/2023</b>
Prazo para recebimento de recursos do Resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	<b>27/06/2023</b>
Pulicação do resultado da análise dos recursos interpostos à 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	<b>29/06/2023</b>
Convocação para 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	<b>29/06/2023</b>
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	<b>02/07/2023</b>
Divulgação do gabarito	<b>02/07/2023</b>
Prazo para recebimento de recurso do Gabarito	<b>03/07/2023</b>
Pulicação do resultado da análise dos recursos interpostos	<b>07/07/2023</b>
Publicação do Resultado da 2ªEtapa - Avaliação de Conhecimentos	<b>12/07/2023</b>
Prazo para recebimento de recurso do Resultado da 2ªEtapa - Avaliação de Conhecimentos	<b>13/07/2023</b>
Publicação do Resultado Final 2ªEtapa - Avaliação de Conhecimentos	<b>14/07/2023</b>
Convocação para realização da 3ª Etapa - Avaliação de Habilidades e Perfil	<b>14/07/2023</b>
Realização da 3ª Etapa Avaliação de Habilidades e Perfil	<b>17 a 20/07/2023</b>
Publicação do Resultado da 3ª Etapa - Avaliação de Habilidades e Perfil	<b>24/07/2023</b>
Prazo para recebimento de recurso da 3ª Etapa - Avaliação de Habilidades e Perfil	<b>25/07/2023</b>
Publicação do Resultado final da 3ª Etapa - Avaliação de Habilidades e Perfil	<b>27/07/2023</b>
Classificação final	<b>27/07/2023</b>
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	<b>27 a 31/07/2023</b>
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados a Bolsista N4	<b>01/08/2023 A critério do SEBRAE/AC,</b>

**Edital 02-2023 - Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**  
**Publicado em 26/05/2023**

	conforme disponibilidade de vaga
--	-------------------------------------

13.1. Após a divulgação dos resultados preliminares de cada Etapa e da Classificação Final, o candidato poderá solicitar esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (horário de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do link “Recursos”, no site: <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> . Só serão aceitos recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão recebidos por este canal.

13.2. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

13.3. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

13.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

13.5. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

#### **14. COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

14.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa ;
- b) Assinar e Executar o Plano de Trabalho com as devidas atribuições;
- c) Elaborar sua agenda de atividades;
- d) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

#### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista no Programa de Redes de Agentes - Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação , cabendo ao Sebrae a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo,



**Edital 02-2023 - Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**  
**Publicado em 26/05/2023**

divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

15.3. O Sebrae não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

15.4 Fica assegurado ao Sebrae o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

15.5. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

15.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

15.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

15.8. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pelo Sebrae.

Rio Branco/AC, 26 de Maio de 2023



**Edital 02-2023 - Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2023**  
**Publicado em 26/05/2023**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Conteúdo Gerais:** ✓ Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

**Conteúdo Específicos:** ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios. <http://sustentabilidade.sebrae.com.br> ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição; ✓ Pesquisa GEM – Edição 2019 Conhecimento do SEBRAE e CNPq ✓ Conhecimento do SEBRAE e CNPq ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios ✓ Empreendedorismo ✓ Gestão por indicadores

✓ Produtividade ✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa) ✓ Marco legal da inovação ✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 002/2023  
Publicado em 26/05/2023**

**Anexo II**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br)

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”*

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Candidato



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 002/2023  
Publicado em 26/05/2023**

**Anexo III**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br)

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA**

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Termo de outorga e Plano de Trabalho, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Candidato





**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 002/2023  
Publicado em 26/05/2023**

**Anexo IV**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br)

**DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista de Extensão Tecnológica, declaro estar ciente e me comprometo ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office e atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Candidato



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 002/2023

Publicado em 26/05/2023

**Anexo V**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br)

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTA N4**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista, declaro:

- Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no dia **31/07/2023**.
- Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até XX MESES (Colocar o número de meses de acordo com a bolsa escolhida)

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Candidato



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 002/2023**

**Publicado em 26/05/2023**

**Anexo VI**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br)

Ao participar deste edital do Projeto XXXXXXXXXX, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

**CONFIDENCIALIDADE**

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

**REVOGAÇÃO**

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 002/2023

Publicado em 26/05/2023

## Anexo VII

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FILMAGEM E ACEITE DE SOFTWARE

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br)

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço:

AUTORIZA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRE - SEBRAE/AC, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na Avenida Ceará nº 3.693 – 7º Bec, CEP: 69 918 108, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 63.595.557/0001-32, em atendimento ao Edital nº 002/2023, publicado em \_\_\_/05/2023; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/AC e Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 002/2023**

**Publicado em 26/05/2023**

Dou ciência ao Termo de Aceite as condições vinculadas com todos os requisitos e exigências exigidas ao software de seleção utilizado pela Concepção.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

(Nome Completo e assinatura do candidato)



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 002/2023**

**Publicado em 26/05/2023**

**ANEXO VIII**

Municípios de abrangência dos escritórios regionais do Sebrae/AC:

<b>ESCRITÓRIOS REGIONAIS</b>	<b>CIDADE BASE DE ATUAÇÃO</b>	<b>MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA</b>
Baixo Acre	Rio Branco	Rio Branco; Senador Guiomard Acrelândia Bujari
Alto Acre	Brasiléia	Brasiléia Epitaciolândia Xapuri
Juruá	Cruzeiro do Sul	Cruzeiro do Sul Mãnicio Lima Rodrigues Alves